

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.095/PMC/2022**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
 117 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO 218.000,00
 119 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182.000,00
 121 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: R\$ 410.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
 123 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 410.000,00

Total Redução: R\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:67B14A23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 24/08/2022. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>